

EDITAL 2010

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

A Secretaria do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva (C.B.C.D.) informa que do estarão abertas as inscrições para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo (T.E.C.A.D.), do dia **13 de setembro a 25 de outubro de 2010**, para a **SBAD** (IX Semana Brasileira do Aparelho Digestivo em Florianópolis/SC), obedecendo aos critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre a Associação Médica Brasileira – A.M.B., o Conselho Federal de Medicina – C.F.M. e Conselho Nacional de Residência Médica – C.N.R.M. em concordância com a Resolução do C.F.M. 1785/2006.

Conforme foi estabelecido pela Associação Médica Brasileira, em 13 de janeiro de 2004 – é vedada a concessão do Título por proficiência. Desta maneira todos os portadores de Títulos de Mestres, Doutores, Livre-Docentes ou Titulares, deverão realizar o concurso segundo as provas referidas.

O Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo terá validade de 5 anos, devendo ser renovado de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA).

A banca examinadora será presidida pelo Presidente do CBCD e da Comissão de Título de Especialista e constituída por membros da mesma Comissão ou eventuais outros indicados pelos Presidentes.

1. INSCRIÇÕES:

As Inscrições estarão abertas na Secretaria do C.B.C.D., à Av. Brigadeiro Luis Antonio, 278 – 6º andar – salas 10 e 11; CEP: 01318-901 São Paulo – SP, para onde poderão ser enviados os documentos, pessoalmente ou por Sedex.

2. DOCUMENTOS:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Médico;
- b) Comprovação do CRM definitivo;
- c) Cópia do certificado ético-profissional emitido pelo CRM local;
- d) Comprovante de pagamento do CRM no ano de realização do exame;
- e) Comprovante de pagamento da inscrição, sendo que o valor será de:
 - Associados do CBCD e da AMB = R\$ 250,00;
 - Associados do CBCD e não da AMB = R\$ 350,00;
 - Associados da AMB e não do CBCD = R\$ 500,00;
 - Não associados da AMB e do CBCD = R\$ 600,00
- f) Requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Título de Especialista, solicitando a inscrição para o concurso e assinalando qual dos pré-requisitos abaixo o candidato contempla, **com o respectivo certificado**:
 - () Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo reconhecido pelo MEC;
 - Ou
 - () Conclusão de treinamento na especialidade com duração semelhante à do Programa de Residência Médica do MEC (2 anos) reconhecido pela Associação de Especialidade;
 - Ou
 - () Treinamento na especialidade por um período de tempo equivalente a duas vezes o recomendado pela CNRM do MEC (total de 4 anos), comprovados por meio de atuação em atividades profissionais e participação em atividades científicas acreditadas pela AMB atingindo no mínimo 100 pontos, conforme tabela utilizada pela AMB. (Anexo II).

- g) Relatório que conste a sua experiência cirúrgica relatando no mínimo de 100 (cem) intervenções por laparotomias e 30 (trinta) por videocirurgia, ambas diversificadas sobre esôfago, estômago, fígado, baço, vias biliares e pâncreas, jejuno, íleo, cólons e reto. Do total das operações praticadas é exigido, no máximo, que 10% (dez por cento) sejam da parede abdominal e 10% (dez por cento) de intervenções orificiais.

Atenção: Este relatório deve ser apresentado no currículo em papel timbrado da Instituição Hospitalar e assinado pelo Diretor Clínico contendo o seu carimbo e número do CRM. Para facilitar a análise pela Comissão julgadora do TECAD é fundamental que o candidato apresente a listagem e respectivo número total das operações efetuadas de acordo com o seguinte modelo:

1. operações por laparotomias, contendo os nomes dos pacientes, datas e tipos de operações
2. operações por videocirurgias, contendo os nomes dos pacientes, datas e tipos de operações
3. operações sobre a parede abdominal, contendo os nomes dos pacientes datas e tipos de operações
4. operações orificiais, contendo os nomes dos pacientes, datas e tipos de operações

- h) **Curriculum Vitae** atualizado devidamente **encadernado**, incluindo os seguintes documentos:

- 1 - fotografia recente 3x4,
- 2 - ano e local de Formatura;
- 3 – endereço completo, telefones para contato e e-mail.

4-Vida Profissional:

- I) **Residência Especializada em Cirurgia do Aparelho Digestivo**
- II) **Títulos Acadêmicos:**
 - a. Mestre
 - b. Doutor
 - c. Livre docente
 - d. Professor Titular
- III) Estágios no Brasil e Exterior
- IV) Formação em Cirurgia do Aparelho Digestivo
- V) Atividades Profissionais: locais de trabalho, funções desempenhadas, chefia de serviços

- VI)** Participações em cursos de atualização, seminários e congressos
- VII)** Atividades didáticas e conferências, palestras ou comunicações; organização e coordenação de cursos
- VIII)** Trabalhos científicos e outros gêneros de publicações;
- IX)** Livros, monografias, prêmios e honrarias recebidas
- X)** Ações dirigidas a trabalhos comunitários médicos e educacionais

É fundamental ao candidato:

Discriminar, por ano, as atividades correspondentes aos itens: VI, VII e VIII, bem como apresentar comprovantes mediante cópias dos documentos originais

Fica estabelecido que no julgamento da Vida Profissional do *Currículo Vitae* do candidato (item IV), haverá a adição de pontos à sua nota básica do *Currículo Vitae*, podendo atingir até 10 (dez) na Nota Final de Títulos (N.F.T.), obedecendo ao seguinte critério:

1- aos portadores do certificado de Residência Especializada em Cirurgia do Aparelho Digestivo de 2 anos além dos 2 de Cirurgia Geral em programas reconhecidos pela C.N.R.M., C.F.M., A.M.B., C.B.C.D., obterão 1 (um) ponto adicional à nota básica do *Currículo Vitae* podendo atingir no máximo nota 10 (dez) como N.F.T.

2- aos portadores de graus acadêmicos de Escolas públicas, Federais, Estaduais ou Municipais e das Escolas e Instituições privadas, reconhecidas pela CAPES, terão no *Currículo Vitae*, pontos adicionais à nota básica de acordo com o seguinte critério, podendo atingir no máximo até 10 (dez) como N.F.T.

- mestre – 2 (dois) pontos.
- doutores - 3 (três) pontos.

3- os portadores de Título de Livre-docência ou de Professor Titular de Escolas Públicas, Federais, Estaduais ou Municipais, terão no *Currículo Vitae*, pontos adicionais à nota básica de acordo com o seguinte critério, podendo até atingir no máximo nota 10 (dez) como N.F.T.

- livre-docentes – 4 (quatro) pontos.

- professores titulares – 5 (cinco) pontos.

**** As pontuações correspondentes aos itens 1, 2 e 3, não são cumulativas, valendo o de maior pontuação.**

O *Curriculum Vitae* do candidato ficará disponível no CBCD até 30 dias após o término do concurso, podendo o interessado retirá-lo. Depois deste prazo, o mesmo será destruído.

3.CONCURSO:

O concurso será estabelecido em 2 FASES:

PRIMEIRA FASE (3 ETAPAS):

1ª etapa: PROVA TEÓRICA* - Que será tipo múltipla escolha de conhecimentos da área, cuja lista dos 46 pontos está em anexo, intitulada “Programa do Exame de Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo”; **e constará de 50 questões de múltipla escolha, valendo 0,2 cada, no total de 0 (zero) a 10 (dez)**

A prova teórica será realizada na data, local e hora a serem informados.

A prova teórica da SBAD será no Centro de Convenções de Florianópolis (SC), Av. Gustavo Richard, s/n, Baía Sul, Centro, Florianópolis/SC no dia **25 de novembro de 2010 (quinta-feira) às 9 horas**

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário marcado para a realização do exame portando documento de identidade e comprovante de inscrição.

*A duração da prova teórica será de 2 (duas) horas

O gabarito da prova escrita será divulgado no Site do C.B.C.D. – www.cbcd.org.br.

2ª etapa: PROVA TEÓRICA-PRÁTICA DE CASOS CLÍNICO-CIRÚRGICOS, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3ª etapa: ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* - com determinação da NOTA FINAL DE TÍTULOS, de 0 (zero) a 10 (dez)

Critério de aprovação na 1ª FASE:

A Prova Teórica terá peso 5 (cinco), a Prova Teórica-Prática terá peso 2 (dois) e a Nota Final de Títulos terá peso 3 (três).

Para aprovação nesta **PRIMEIRA FASE**, será calculada a **NOTA FINAL PONDERADA**, que é a soma ponderada das notas das **TRÊS etapas**, que dividida por dez, **DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS)***.

*A lista dos aprovados **NA PRIMEIRA FASE** será anunciada em ordem alfabética no Site do C.B.C.D. – www.cbcd.org.br.

SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA CIRÚRGICA

O candidato aprovado na PRIMEIRA FASE realizará a PROVA PRÁTICA CIRÚRGICA, que deverá ser efetuada até o dia 15 de maio de 2011 de acordo com o que se segue:

I - Avaliação de Atributos:

O candidato deverá realizar o ato cirúrgico da especialidade, que envolva atributos que possam caracterizar:

1. Competência diagnóstica, de indicação cirúrgica e de cuidados pré e pós-operatórios;
2. Organização e qualidade do trabalho na sala operatória;
3. Equipe cirúrgica preparada e integrada;
4. Planejamento, sistematização e coordenação do ato cirúrgico;
5. Conhecimento da anatomia cirúrgica e de suas alterações;
6. Adestramento cirúrgico e condução dos fundamentos técnicos: dissecação, secção, hemostasia e sutura;
7. Emprego do procedimento cirúrgico correto;
8. Realização do ato operatório com passos técnicos adequados, ordenados e sucessivos.

II – Princípios Normativos:

1º No ato da inscrição para esta prova, é obrigatório o candidato informar à Comissão de Título de Especialista por e-mail três possíveis tipos de intervenções a serem realizadas na prova Prática;

2º Para a finalidade desejada desta prova, não serão admitidos os procedimentos cirúrgicos menores por laparotomias ou laparoscopias como biópsias, apendicectomias e pequenas hérnias umbilicais e similares.

3ª É desejável, também, não eleger operação, demasiadamente, extensa e complexa tipo múltiplas ressecções.

4ª Para este gênero de prova é recomendável escolher a intervenção dentro do critério da A.S.A. 1.

5ª O Candidato deverá realizar a intervenção no seu ambiente hospitalar, onde habitualmente, opera;

6ª Deverá apresentar previamente à comissão o caso cirúrgico em sala separada, com a história e exame clínico impressos, meios diagnósticos e de avaliação clínica do risco cirúrgico.

7ª A prova só poderá ser iniciada quando a comissão estiver completa.

8ª É vedado a qualquer membro da comissão dar opiniões durante a prova.

9ª É inadmissível que um membro da comissão, alegando falta de auxiliar da operação, participe da equipe cirúrgica.

Neste caso a direção do CBCD tomará as seguintes atitudes:

a) Anulará a prova;

10ª É fundamental:

a) obter do paciente o consentimento informado, esclarecendo que o mesmo será submetido a intervenção cirúrgica consistindo do procedimento indicado, diante de comissão de três cirurgiões para avaliação do seu desempenho cirúrgico. Deverá prestar informações sobre a afecção, o tipo de intervenção e suas eventuais conseqüências;

b) autorização do Diretor Clínico e da Comissão de Ética do Hospital, onde será realizada a Prova Prática Cirúrgica.

11º Para facilitar a tramitação de documentos, a Comissão do Título de Especialista, receberá diretamente por parte do candidato os nomes dos 3 (três) componentes, por ele escolhidos, da Comissão de Exame obedecendo a estes critérios:

a) Todos deverão ser Membros Titulares do CBCD. A Presidência caberá ao que tiver o registro mais antigo de CRM.

b) Não poderão fazer parte desta Comissão, parentes em qualquer grau com o candidato, nem sócios de consultório ou de empresa médica;

- c) Poderão fazer parte da comissão de exames, membros do Serviço onde atua o candidato, somente das instituições hospitalares das Escolas Médicas públicas federais, estaduais ou municipais e de outras, reconhecidas pela CAPES;
- d) Excluídas as situações referidas, o candidato deverá montar a sua comissão com membros fora da sua instituição hospitalar.
- e) É fundamental que os membros da Comissão de Exame, também, conheçam com antecedência todo o regulamento da Prova Prática apresentada pelo candidato e assinem o de acordo, antes de iniciar a prova.
- f) O candidato deverá avisar à direção do CBCD, com antecedência, a data e horário da prova, pelo e-mail tecad@cbcd.org.br.
- g) O CBCD se reserva ao direito de enviar um representante, quando julgar necessário.

12º É essencial que depois da operação o candidato deva juntar num bloco separado designado “Documentação clínica do paciente” a seguinte documentação numerada com destaque de 1 a 6:

- 1) história clínica e exames diagnósticos;
- 2) descrição da operação devidamente digitada em papel timbrado do hospital;
- 3) ficha anestésica contendo gráfico de controle de sinais vitais e duração da operação;
- 4) ficha da enfermagem da sala operatória – referindo todo material utilizado;
- 5) relatório anatomo-patológico (se for o caso);
- 6) evolução pós-operatória até a alta do paciente do hospital.

III – Aprovação:

O Candidato aprovado nesta prova receberá o “Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo”.

BIBLIOGRAFIA:

- 1 -Tratado de Clínica Cirúrgica do Aparelho Digestivo
Henrique Walter Pinotti
- 2 -Aparelho Digestivo - Clínica e Cirurgia - VI. 1/VI.2
Júlio Cezar Uili Coelho
- 3 -Tratado de Clínica Cirúrgica do Sistema Digestivo

- Joaquim José Gama Rodrigues - José Carlos Del Grande e Júlio César Martínez
- 4 - Rotinas em Cirurgia Digestiva
Luiz Rohde
- 5 - 100 Questões Comentadas em Gastroenterologia
Paulo Roberto Savassi-Rocha, Vaz Coelho LG, Almeida SR, Albuquerque W.
- 6 – Filosofia da Cirurgia
Henrique Walter Pinotti

Consulte o site da NetGastro onde existem 301 temas disponíveis. Se não tiver senha, solicite a Sra. Eliane Sant' Ana de Moraes pelo telefone: 2105 2111 ou [e-mail netgastro@uol.com.br](mailto:netgastro@uol.com.br)
Mais informações, entrar em contato a secretaria do C.B.C.D. (11) 3288.8174/3289.0741.

São Paulo, Agosto de 2010.

Dr. Marco Aurelio Santo
Presidente da Comissão do Título de Especialista



Prof. Dr. Nelson Adami Andreollo
Presidente do CBCD